

LEI Nº 024/93

A U T O R I Z A O P O D E R
E X E C U T I V O A R E C E B E R E M
C O M O D A T O G R A T U I T O
I M Ó V E L D A S E R R A N A S / A
M I N E R A Ç ã O E D Á O U T R A S
P R O V I D Ê N C I A S .

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

- Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em comodato gratuito, prédio pertencente à Serrana s/a de Mineração, situado à Rua Hum nº 71, Vila Industrial Serrana S/A.
- Art.2º- O prazo deste comodato, será de 06 (seis) meses, com início em 01/03/93 e término em 31/08/93, e destina-se à residência do Delegado de Polícia do Município de Cajati, podendo ser renovável se houver acordo entre as partes.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 12 DE MARÇO DE 1993

Marino de Lima
Prefeito Municipal